S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 907/2014 de 23 de Julho de 2014

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea *l)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído, à Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., para gestão do subsídio, a verba, no valor de 50 000,00€ (Cinquenta Mil Euros), correspondente ao investimento, por parte da Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel, na Operacionalização da Rede de Cuidados Continuados e Paliativos

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 6 – Ação 1 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

11 de julho de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral.*